



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Autos 0000790-05.1995.8.16.0174
Massa Falida de DOPA IND. COM. DE ROUPAS LTDA.
CNPJ 72.497.258//0001-56

1. É impressionante (no mau sentido) que uma falência em curso tenha sido simplesmente arquivada provisoriamente por aproximadamente 16 (dezesesseis) anos, sem qualquer impulsionamento, seja por parte do síndico, seja por parte do próprio Juízo.

2. Destituo o síndico Sandro Marcelo Perotti, que nada faz para impulsionar o processo. Dê-se ciência (prazo: 1 dia) e desabilite-se.

3. Nomeio em substituição a empresa BRAZILIO BACELLAR, SHIRAI ADVOGADOS, CNPJ 04.510.555/0001-02, para atuar como síndica. Intime-se com prazo de um dia para que diga se aceita o encargo.

Caso aceite, expeça-se termo de compromisso e, após assinado pelo(a) magistrado(a), intime-se para assinatura em um dia.

4. Não houve nenhuma comunicação da falência da empresa.

Comunique-se a declaração da falência:

- a) à JUCEPAR;
- b) à Receita Federal;
- c) À Receita Estadual.

5. A empresa não possui veículos ou contas bancárias (em anexo). Embora a pesquisa nacional de imóveis no SERP tenha resultado positiva, pode-se considerar que se trata de *falsos positivos*:

(continua na próxima página)





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

AC AL AP AM BA CE DF ES GO MA MT MS MG PA PB PR PE

Quantidade de cartórios em Minas Gerais - 331

Matrícula inválida. Essa matrícula não pode ser visualizada.

● Pesquisa com ocorrência - 1 cartório

Cartório

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO BELO - MG

Matrícula	Visualizar	Protocolo Visualização
0		

Exibindo 1 de 1 registros

AC AL AP AM BA CE DF ES GO MA MT MS MG PA PB PR PE

Quantidade de cartórios em Espírito Santo - 75

Matrícula inválida. Essa matrícula não pode ser visualizada.

● Pesquisa com ocorrência - 1 cartório

Cartório

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES

Matrícula	Visualizar	Protocolo Visualização
0		

Exibindo 1 de 1 registros

Já na época em que a falência foi declarada, a empresa não se encontrava ativa em seu endereço. Em consulta ao Google Maps, outro é o estabelecimento comercial lá em funcionamento (<https://tinyurl.com/mth38waf>).





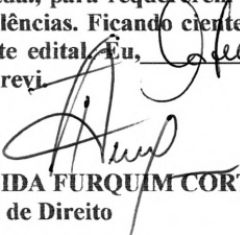
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

O caso dos autos, portanto, é realmente de falência frustrada. O problema é que o edital do mov. 1.25 sequer foi publicado no Diário da Justiça:

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVIL DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, com prazo de dez (10) dias, expedido nos autos de Falência sob nº 623/95, requerido por Nanete malhas ltda. contra Dopa Industria e Comercio de Roupas Ltda., para requererem o que for a bem de seus direitos, conforme artigo 75 da Lei de Falências. Ficando cientes de que o prazo de dez (10) dias fluirá da publicação do presente edital. Eu, Abegail A. Mello, Funcionária Juramentada, digitei e subscrevi.


THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES
Juíza de Direito

Expeçam-se dois editais, com prazo de dez dias corridos e com publicação no DJ-e, para que os interessados requeiram o que for de direito. O prazo deverá contar a partir do primeiro edital, conforme art. 205, §1º do DL 7661/1945.

Se, decorrido o prazo do primeiro edital, nada for requerido, voltem conclusos para extinção da falência.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Ponta Grossa, quarta-feira, 21 de agosto de 2024.

Daniela Flavia Miranda
Juíza de Direito

